



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 029/2014

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 04 de Outubro de 2014 (Sábado), em comemoração ao dia do “Padroeiro do Município São Francisco de Assis”.

Parágrafo Único – Este decreto é extensivo à todo o território do Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de Outubro de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Foto do município
Em 03 10 de 2014